

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR OBRA DE PADRONIZAÇÃO DE
PASSEIO PÚBLICO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a realizar obra, arcando com todos os custos dos materiais e da mão de obra necessários para a padronização do passeio público, em frente à Praça Maximiliano Cremonese, do Salão Paroquial e da Escola Estadual Padre Vicente Rodrigues, nos termos do projeto e do memorial descritivo anexos, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal